



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0915/2013

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado à Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para que celebre parceria com nosso Município e cooperativas de agricultura familiares locais (CODAFAVO e COAPINSP), objetivando sua estruturação e fortalecimento, inclusive com a liberação de recursos financeiros.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de junho de 2013.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que as cooperativas de agricultura familiares locais (CODAFAVO e COAPINSP) desenvolvem em parceria com a CONAB e o Poder Executivo local, um belíssimo trabalho social, através do Projeto “Compra e Doação Simultânea”.

Entretanto, as referidas cooperativas familiares ainda devem se aperfeiçoar, com o objetivo de ter uma melhor estruturação e fortalecimento, sendo que, para tanto necessitam da ajuda da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, inclusive com a liberação de recursos financeiros.

Considerando que nesse sentido a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento e o Poder Executivo local poderiam auxiliar as cooperativas familiares CODAFAVO e COAPINSP, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, que foi instituído pelo Governo do Estado através da Lei 14.591/2011, ao qual, foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 57.755/2012.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado à Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, para que celebre parceria com nosso Município e cooperativas de agricultura familiares locais (CODAFAVO e COAPINSP), objetivando sua estruturação e fortalecimento, inclusive com a liberação de recursos financeiros.

Dar ciência desta propositura ao Prefeito do Município NA ^{CSSE}
MARÃO FILHO.

Documento assinado pelo(s) OSVALDO CARVALHO.
(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 14/02/2026 03:27:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-292586-6E5V51-5N8U0S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

